

PORTARIA N.º

CRC-CE 0304/2016

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições previstas no art. 16, XIV, da Resolução CRCCE nº 584/2012-Regimento Interno do CRCCE.

CONSIDERANDO o previsto no art. 31, da Resolução CRCCE nº 565/2011, que aprovou o PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DO CRCCE.

CONSIDERANDO permitir o convívio familiar de uma maneira mais estreita;

CONSIDERANDO decisão exarada, em 30/11/2016, pelo Conselho Diretor do CRCCE;

RESOLVE:

Art. 1º - O empregado do CRCCE poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário e de quaisquer outras vantagens no dia de seu aniversário natalício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(CE), 30 de novembro de 2016

CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA
PRESIDENTE